



**Juízo de Direito - Cartório do 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Arapiraca
Rua Samaritana, 190, Ed. Juiz Manoel Fabrício Coelho, Santa Edwiges - CEP
57310-245, Fone: 3482-1650, Arapiraca-AL - E-mail: jecc1arapiraca@tjal.jus.br**

Autos nº: 0706121-31.2019.8.02.0058

Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível

Requerente: Ana Cleia Silva de Jesus e outros

Requerido: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

TERMO DE ASSENTADA

Aos 06 de novembro de 2019, às 08:30 h, na Sala de Audiências deste Juizado, Rua Samaritana, 190, Ed. Juiz Manoel Fabrício Coelho, Santa Edwiges - CEP 57310-245, Fone: 3482-1650, Arapiraca-AL, onde presente estava o Conciliador, Vencerlon Silva de Macedo, designado pelo Juiz de Direito desta unidade judiciária, Dr. Carlos Aley Santos de Melo, amparado pela Recomendação nº 02/2013 oriunda do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. **Feito o Pregão, presente os promovente Marcondes Palmeira Gomes, ausentes os demais promoventes, acompanhados de sua advogada Dra Joyce Nayara Pereira Almeida, inscrito na OAB/AL sob o nº 14.653; presente o promovido Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A, representado por seu preposto Ione Sobrinho de Azevedo, acompanhado de seu advogado Dr Daniel de Macedo Fernandes da Silva, inscrito na OAB/AL sob o nº 7.761.** Aberta a audiência, o advogado da parte promovida requereu a juntada de Carta de Preposição e substabelecimento em audiência, não apresentando proposta de acordo. **Pelo conciliador, passada a palavra à parte promovida, esta se manifestou nos seguintes termos:** “Informa que a contestação já se encontra nos autos. Reitera os termos da contestação. Ademais disse que ‘considerando os preceitos da Lei n. 9099/95 o qual imprime rito especial aos procedimentos judiciais considerados de baixa complexidade e que detém como primado que seus atos são praticados pelos interessados em caráter personalíssimo, diante da ausência das demais 04 (quatro) partes autoras, as quais compõem litisconsórcio ativo necessário, requer-se o arquivamento do presente feito nos termos do art. 51, inciso I da Lei n 9.099/95, é o que por ora se requer. Pede deferimento”. **Pelo conciliador, passada a palavra à parte promovente para se pronunciar sobre a contestação, esta se manifestou nos seguintes termos:** “Informa que a Impugnação a contestação já se encontra nos autos. Reitera seus termos. Pede deferimento”. **Pelo conciliador foi dito que:** “Remeto os autos para apreciação do MM. Juiz”. Por fim, como não mais houve, este conciliador encerrou a audiência, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Vencerlon Silva de Macedo, conciliador, que digitei e subscrevi.

Conciliador:

Promovente:

Advogado:

Promovido/preposto:

Advogado:



**Juízo de Direito - Cartório do 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Arapiraca
Rua Samaritana, 190, Ed. Juiz Manoel Fabrício Coelho, Santa Edwiges - CEP
57310-245, Fone: 3482-1650, Arapiraca-AL - E-mail: jecclarapiraca@tjal.jus.br**

Autos nº: 0706121-31.2019.8.02.0058

Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível

Requerente: Ana Cleia Silva de Jesus e outros

Requerido: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

TERMO DE ASSENTADA

Aos 06 de novembro de 2019, às 08:30 h, na Sala de Audiências deste Juizado, Rua Samaritana, 190, Ed. Juiz Manoel Fabrício Coelho, Santa Edwiges - CEP 57310-245, Fone: 3482-1650, Arapiraca-AL, onde presente estava o Conciliador, Vencerlon Silva de Macedo, designado pelo Juiz de Direito desta unidade judiciária, Dr. Carlos Aley Santos de Melo, amparado pela Recomendação nº 02/2013 oriunda do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. **Feito o Pregão, presente os promovente Marcondes Palmeira Gomes, ausentes os demais promoventes, acompanhados de sua advogada Dra Joyce Nayara Pereira Almeida, inscrito na OAB/AL sob o nº 14.653; presente o promovido Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A, representado por seu preposto Ione Sobrinho de Azevedo, acompanhado de seu advogado Dr Daniel de Macedo Fernandes da Silva, inscrito na OAB/AL sob o nº 7.761.** Aberta a audiência, o advogado da parte promovida requereu a juntada de Carta de Preposição e substabelecimento em audiência, não apresentando proposta de acordo. **Pelo conciliador, passada a palavra à parte promovida, esta se manifestou nos seguintes termos:** “Informa que a contestação já se encontra nos autos. Reitera os termos da contestação. Ademais disse que ‘considerando os preceitos da Lei n. 9099/95 o qual imprime rito especial aos procedimentos judiciais considerados de baixa complexidade e que detém como primado que seus atos são praticados pelos interessados em caráter personalíssimo, diante da ausência das demais 04 (quatro) partes autoras, as quais compõem litisconsórcio ativo necessário, requer-se o arquivamento do presente feito nos termos do art. 51, inciso I da Lei n 9.099/95, é o que por ora se requer. Pede deferimento”. **Pelo conciliador, passada a palavra à parte promovente para se pronunciar sobre a contestação, esta se manifestou nos seguintes termos:** “Informa que a Impugnação a contestação já se encontra nos autos. Reitera seus termos. Pede deferimento”. **Pelo conciliador foi dito que:** “Remeto os autos para apreciação do MM. Juiz”. Por fim, como não mais houve, este conciliador encerrou a audiência, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Vencerlon Silva de Macedo, conciliador, que digitei e subscrevi.

Conciliador: *Vencerlon S. Macedo*

Promovente: *Marcondes Palmeira Gomes*

Advogado: *Joyce Nayara P. Almeida OAB 14.653*

Promovido/preposto: *Jozuval*

Advogado: *Daniel Fernandes*

SUBSTABELECIMENTO

NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/AL 5624, substabelece, com reservas de igual poder na pessoa do Dr.(a) DANIEL DE MACEDO FERNANDES DA SILVA Inscrito na OAB/AL 7761, ação de cobrança DPVAT em curso na comarca de APAPIRACA/AL; nos autos do Processo nº 0706121-31.2019.8.02.0058, tendo como demandante ANA CLEIA SILVA DE JESUS & OUTROS e como demandado SEGURADORA LIDER DOSCONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA para representá-lo na audiência a realizar em 06/11/2019:

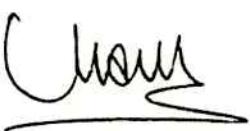
Rio de janeiro, 06 de novembro de 2019.


SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

CARTA DE PREPOSTO

SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT, com sede na Rua Senador Dantas, 74,5º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.248.608/0001-04, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como **PREPOSTO** José Sobrinho de Almeida brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 046.671.944-71 tendo como Demandante Lider dos Consórcios. Tendo o mesmo responder nesta qualidade a todos os termos do Processo nº 0706121-31-2019-802-0058, que tramita perante a Comarca de 1º FEC.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2019.



SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT SA